

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPEVA

1ª VARA JUDICIAL

Av. Paulina de Moraes, 444 -, (15) 2153-1827 - Criminal, Vila Ophélia - CEP 18400-818, Fone: (15) 2153-1829, Itapeva-SP - E-mail: itapeva1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 0011274-49.2008.8.26.0270 - Ação Penal - Procedimento

Ordinário

Autor: Justiça Pública

Endereço Completo da Parte Ativa Principal << Informação

indisponível >>

Réu: Valdir de Lima Pontes

Bairro Cerro Lindo, 166, zona rural - CEP 83450-000, Bocaiuva

do Sul-PR

Juiz(a) de Direito: Renato Hasegawa Lousano

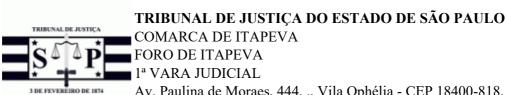
Vistos.

Manifestação Ministerial de páginas 223.

1. Solicite-se à Polícia Civil de Ribeirão Branco e de Curitiba informações sobre o cumprimento do mandado de prisão expedido.

Itapeva, 23 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RÉNATO^lHASEGAWA LOUSANO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0011274-49.2008.8.26.0270 e o código 71000002EHD7.



Av. Paulina de Moraes, 444, ., Vila Ophélia - CEP 18400-818, Fone: (15) 3522-4990, Itapeva-SP - E-mail: itapeva1@tjsp.jus.br

MANDADO DE PRISÃO

PROVIMENTO CG Nº 06/2011

Processo Físico n°: **0011274-49.2008.8.26.0270**Mandado BNMP n°: **0011274-49.2008.8.26.0270.0001**

Classe – Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Gravíssima

Documento de Origem: BO, OF - 659/2008 - Delegacia de Polícia de Ribeirão Branco, 800/2008 -

Delegacia de Polícia de Ribeirão Branco

Autor: Justiça Pública

Réu: Valdir de Lima Pontes

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Itapeva, Dr(a). Wilson Federici Junior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, ou a qualquer Autoridade Policial e seus agentes a quem este for apresentado, que PRENDA E RECOLHA a qualquer Unidade de Estabelecimento Prisional deste Estado, à ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de seguinte qualificação:

Nome: VALDIR DE LIMA PONTES

Alcunha: Preto

Documentos: RG. 36903761-3

Filiação: Orazil Zacarias de Pontes e Maria Belemer de Lima Nacionalidade: **brasileiro** Naturalidade: Adrianópolis-PR

Data de Nascto.: **28/01/1981** Sexo: **Masculino** Estado Civil: casado Cor: branca

Profissão: lavrador

Endereços: Bairro Cerro Lindo, 166, zona rural - CEP 83450-000, Bocaiuva do Sul-PR

Data do Delito: 02/12/2008 Características físicas relevantes: * DATA DE VALIDADE: 29/05/2025

O presente mandado é expedido conforme r. decisão de seguinte teor: "V. Acórdão datado de 16/03/2017: Deram provimento ao recurso Ministerial para condenar VALDIR DE LIMA PONTES, por incurso no artigo 129, parágrafo 2º, Inciso IV, combinado com o parágrafo 10, do Código Penal, à pena de **2 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão, em regime inicial aberto**. Oportunamente deverá ser lançado seu nome no rol dos culpados, fazendo-se, ainda, as necessárias anotações e comunicações. V.U."

(Tão logo seja preso deverá ser apresentado imediatamente em juízo para audiência de advertência do regime aberto).

CUMPRA-SE sob pena de desobediência e responsabilidade. Itapeva, 30 de maio de 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPEVA FORO DE ITAPEVA 1ª VARA JUDICIAL

Av. Paulina de Moraes, 444, ., Vila Ophélia - CEP 18400-818, Fone: (15) 3522-4990, Itapeva-SP - E-mail: itapeva1@tjsp.jus.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Obs.: 1 - A pessoa a ser presa está fora do país, vai afastar-se do território nacional ou pode se encontrar no exterior. 2 — Deverá ser encaminhada uma via ao Superintendente Regional da Polícia Federal — SR/DPF deste Estado, com vista à difusão vermelha, sem prejuízo do quanto determinado no art. 420, das NSCGJ. (Instrução Normativa nº 01, de 10/02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça; Provimento nº 06/2011, da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo e art. 423, §§ 2º e 3º, das NSCGJ).

27020170078002